



LEI N. 9.974.

Autor: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Denomina a Avenida 61.029, situada na Zona 61.

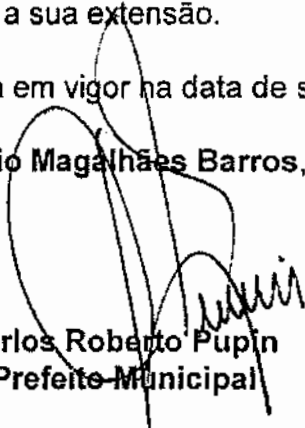
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada Pioneiro Ângelo Bortolotto a Avenida 61.029, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 10 de abril de 2015.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Olga Maria Agulho
Secretária Municipal de Cultura